



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5094, de 16 de novembro de 2022.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os Servidores para compor a comissão para coordenar e elaborar o plano municipal da infância e da adolescência, do programa Prefeito amigo da criança.

Marcos Cesar Saraiva Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Daniela de Paula da Silva – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Cristina Botan – Secretaria Municipal de Saúde

Sônia Maria Grasse da Costa - Secretaria Municipal de Educação

Andréa Chiesquini Picoli Zagotto – Executivo Municipal

Bernadete Riguetto - Conselho Tutelar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 16 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:12228846740 Data: 16/11/2022
 15:23:17

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 16/11/2022.



Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

Assinado digitalmente por
 CRISTINA CALDARA
 ARRIVABENI:07028506754 Data:
 16/11/2022 14:12:07

Data de Publicação
 O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 16/11/2022

Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

